



PROJETO DE LEI Nº 783/26

Institui o Programa Municipal de Monitoramento de Idosos em Situação de Vulnerabilidade, com o objetivo de promover o acompanhamento preventivo de idosos que residem sozinhos ou em condição de risco social no Município de Belo Horizonte.

A Câmara Municipal de Belo Horizonte decreta:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Belo Horizonte, o Programa Municipal de Monitoramento de Idosos em Situação de Vulnerabilidade, com a finalidade de promover o acompanhamento preventivo de pessoas idosas que residam sozinhas ou se encontrem em condição de risco social.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se idoso em situação de vulnerabilidade aquele que:

I – reside sozinho;

II – possui mobilidade reduzida ou limitação funcional;

III – apresenta doenças crônicas ou condições de saúde que demandem acompanhamento contínuo;

IV – se encontra em situação de risco social, abandono ou isolamento.

Art. 3º O Programa poderá ser desenvolvido por meio de:

I – cadastramento voluntário dos idosos;

II – visitas periódicas realizadas por agentes comunitários de saúde ou equipes da atenção básica;

III – monitoramento por contato telefônico ou outros meios tecnológicos disponíveis;

IV – articulação com serviços da assistência social;

V – encaminhamento para atendimento de saúde, quando necessário.

Art. 4º A execução do Programa poderá ocorrer mediante:



- I – integração entre as Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social;
- II – parcerias com instituições públicas ou privadas;
- III – colaboração de organizações da sociedade civil.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, para sua fiel execução.

Art. 6º As ações decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 06 de abril de 2026

Vereador Neném da Farmácia



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir, no Município de Belo Horizonte, um programa voltado ao monitoramento preventivo de idosos em situação de vulnerabilidade, especialmente aqueles que residem sozinhos.

O envelhecimento populacional é uma realidade crescente no Brasil e no município, o que impõe ao Poder Público a necessidade de desenvolver políticas públicas voltadas à proteção e ao cuidado da pessoa idosa. Muitos idosos vivem em situação de isolamento social, o que aumenta significativamente os riscos de agravamento de doenças, abandono, depressão e até mesmo óbitos não assistidos.

A proposta não cria obrigação rígida ao Poder Executivo, mas estabelece diretrizes para a implementação de um programa que pode ser executado de forma gradual, utilizando a estrutura já existente, como os agentes comunitários de saúde e as equipes da atenção básica.

Além disso, o projeto incentiva a integração entre as áreas de saúde e assistência social, promovendo um atendimento mais humanizado e eficiente.

Trata-se de uma medida de baixo custo e alto impacto social, capaz de prevenir situações graves, reduzir a sobrecarga do sistema de saúde e garantir maior dignidade à população idosa.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta importante iniciativa.

Belo Horizonte, 06 de abril de 2026.

Vereador Neném da Farmácia